



Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

**PROJETO DE LEI 011/2020**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 56.861,93 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

**UNIDADE 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>01</b>	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
	409052.0025 - DR 100	Equipamento e material permanente	R\$ 26.413,00

**UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>02</b>	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	409052.0076 - DR 101	Equipamento e material permanente	R\$ 30.448,93

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 56.861,93</b>
--------------	--	--	----------------------

**Art. 2º** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar com valor de **R\$ 56.861,93 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de fevereiro de 2020.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2020**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 56.861,93 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**, que será coberto mediante **superávit financeiro** do exercício anterior.

O Projeto em tela visa o remanejamento e reforço de verbas vinculadas da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação para aquisição de equipamentos e material permanente e de moveis, utensílios e brinquedos para a futura Creche Municipal.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável por parte dos nobres Edis, **com URGÊNCIA**, com fundamento no art. 48 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que a já neste mês serão utilizados os limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de fevereiro de 2020.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**

- Prefeita Municipal -

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO (CONTROLE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DR)

(A) DR	(B) DESCRICAO	(C) (+) SUPERAVIT (-) DEFICIT	(D) CRED ABERTOS POR SUPERAVIT	(E)=D-C CRED ABERTOS SEM RECURSOS	(F) DESPESA ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-E-G DESP EMPENHADA SEM RECURSOS
200	Recursos Ordinarios	271.911,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	Ensino - 25%	30.448,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	Saude - 15%	50.807,16	50.807,16	0,00	50.807,16	0,00	0,00
206	Transf. Prog.Est.Transp.Escolar PTE	0,00	77.742,94	77.742,94	77.742,94	0,00	0,00
212	Servicos de Saude	840,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	Contribuicao CIDE	6.273,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	1.383,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	FUNDEB - 60%	27.715,95	27.715,95	0,00	27.715,95	0,00	0,00
219	FUNDEB - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	Transf. Convenios - Educacao	77.742,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	Transf. Convenios - Outros	241.074,11	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Transf. Recursos FNAS	89.124,45	88.500,77	0,00	200.000,00	0,00	0,00
244	Transf. FNDE - PNAE	3.941,08	0,00	0,00	88.500,77	0,00	0,00
245	Transf. FNDE - FNATE	18.789,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	Outras Transf. FNDE	4.451,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	Salario Educacao	26.528,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	Transf. SUS Atencao Basica	178.456,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	Transf. SUS-Vigilancia em Saude	52.724,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	Transf. SUS - Assist. Farmacia	7.791,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	Transf. SUS - Gestao do SUS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	Transf. SUS - Invest. Serv. Saude	10.115,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	Outras Transf. Fundo Estadual Saude	20.547,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	Transf. Rec. FEAS	2.517,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	Multas de Transito	3.809,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	Transf. SUS - Custeio Serv. Saude	0,00	178.456,16	178.456,16	178.456,16	0,00	0,00
260	Tr. Uniao Bonus Ctr. Part. Producao	461.580,31	461.580,31	0,00	461.580,31	0,00	0,00
292	Alienacao de Bens	1.421,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.590.891,37	1.084.803,29	256.199,10	1.084.803,29	55.050,03	55.050,03

NOTA: Os valores constantes na coluna "C" seguem regra de calculo apresentada na coluna "Resultado" do menu 60-5 do sistema.

VALDIRENE BRANDÃO DA SILVA  
CRC-MG 07039974-5